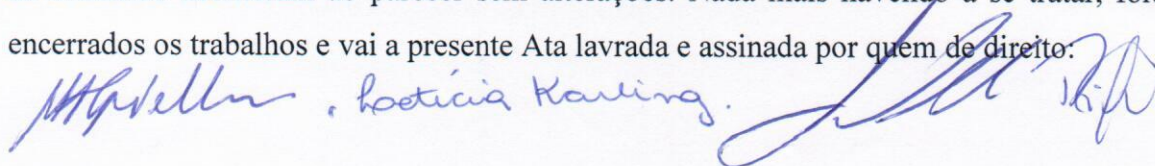


Ata nº 026/2020 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Marcos Pedro Griebler, Leonel Adler, Letícia Karling, Rodrigo João Maier, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 048 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.481/2017. **Projeto de Lei nº 049 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.628/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 050 de 02 de dezembro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.629/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 051 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.641/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 052 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 053 de 03 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020 e da outras providencias. Após análise, o presidente nomeou como relatora a Vereadora Letícia Karling, o qual emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votados no estado em que se encontram, com emenda corretiva no projeto de Lei nº 051.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'M. Griebler'. In the center, there is a signature that reads 'Letícia Karling'. To the right of this, there are two more signatures, one of which is quite large and stylized, and another smaller one to its right.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 053/2020 De 03.12.2020

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Ver. Letícia Karling/PP (Membro)


Ver. Rodrigo João Maier (Membro Suplente)

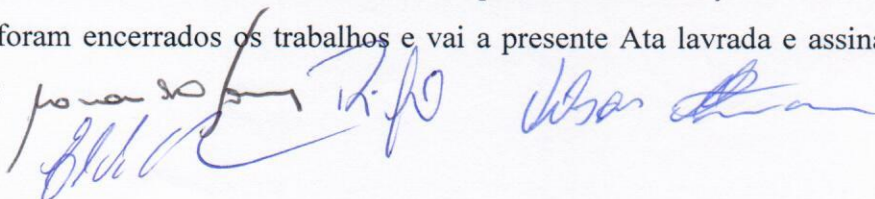
Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 07/12/2020


VER. CESAR FORMENTINI

Ver. Marcos P. Griebler

Ata nº 026/2020 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Rodrigo João Maier, Elder Knapp, Vilson Altmann, Leandro Gomes, membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei nº 048 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, objeto da Lei Municipal 1.481/2017. **Projeto de Lei nº 049 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.628/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 050 de 02 de dezembro de 2020** – Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.629/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 051 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal 1.641/2020 e da outras providencias. **Projeto de Lei nº 052 de 02 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Projeto de Lei nº 053 de 03 de dezembro de 2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020 e da outras providencias. Após análise, o presidente nomeou como relator o vereador Leandro Gomes, o qual emitiu **parecer favorável – Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 053/2020
De 03.12.2020**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de psicólogo, objeto da Lei Municipal 1.637/2020".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2020.

Ver. Rodrigo João Maier/PDT (Presidente)

Ver. Wilson Altmann/MDB (Membro)

Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Ver. Leandro Gomes/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 07/12/2020

VER. MARCOS FORMENTINI
Marcos. P. Guimarães